

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 175/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO LUNARDO DE FRANÇA GADELHA FONTES (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE TEIXEIRA JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-142/98, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza do Trabalho MARIA DAS DORES ALVES, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza no Exercício Eventual da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, licença à gestante, no período de 11.11.98 a 10.03.99, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei Complementar nº 35/79 e, subsidiariamente, do art. 207 da Lei nº 8.112/90.

Obs: Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, em gozo de férias regulamentares.

Certifico e dou fé.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

MARIA DAS DORES ALVES